



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3022 – E-mail: dinfratjal@gmail.com

Comunicado Interno nº 24/2016 – Arquitetura - DCEA - TJ/AL.

Maceió, 03 de Setembro de 2016.

À Senhora

CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA

Chefe do DCEA

Assunto: **Encaminhamento de Termo de Referência**

Senhora Chefe,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, encaminho Termo de Referência para Reforma dos Estofados do Poder Judiciário de Alagoas.

Sem mais para o momento e disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemos.

Juliana de Oliveira Pimentel

Arquiteta – Analista Judiciária Especializada

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura – DCEA

CAU A-37335-4 e Mat. TJ 93.006-



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tjal@gmail.com

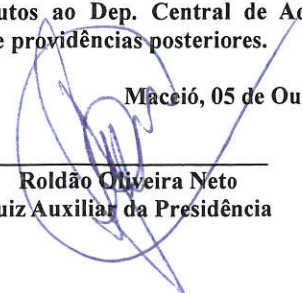
TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Autue-se e registre-se.

Remetam-se os autos ao Dep. Central de Aquisições para
cotação de preços e providências posteriores.

Maceió, 05 de Outubro de 2016



Roldão Oliveira Neto
Juiz Auxiliar da Presidência

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste projeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS E SOFÁS, para atendimento das demandas do Tribunal de Justiça - Edifício Sede, Corregedoria e Escola Superior de Magistratura, com fornecimento de todos os materiais.

1.2 Os tipos de Poltronas e Sofás a serem reformados são:

a) Poltronas:

I. de 01 (um) lugar, fixas ou giratórias, com ou sem braços;

b) Sofás:

I. de 2 ou 3 lugares com braços alcochoados, com medidas e modelos variáveis;

II. em “L” e modulares podendo ser módulos com braços alcochoados ou sem braços, com medidas e modelos variáveis.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Este Termo de Referência visa especificar pormenorizadamente a maneira de contratação de empresa especializada com o objetivo de reformar e recuperar estofados, poltronas e sofás, para a Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, Corregedoria Geral de Justiça de Alagoas e Escola Superior de Magistratura de Alagoas, com a finalidade de reaproveitar diversos estofados existentes e que não receberam manutenção durante vários anos, ocasionando o deterioramento.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

2.2 As reformas e recuperações serão para reaproveitar os sofás e poltronas já pertencentes ao Poder Judiciário com a finalidade de atender à necessidade de ampliação da Presidência, tudo de acordo com o planejado; da Corregedoria e da Escola Superior de Magistratura, a fim de que estejam aptos ao bom funcionamento, proporcionando um maior conforto aos ambientes de trabalho.

2.3 A contratação em apreço visa buscar, por meio das especificações apresentadas, a qualidade e durabilidade do mobiliário, impondo a compatibilidade técnica e de desempenho na busca pela satisfação e de melhores resultados no exercício das funções da Presidência e Corregedoria do Tribunal, além da Escola de Magistratura.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 Os serviços previstos de reforma e recuperação de poltronas e sofás objeto da presente contratação será realizada em 01 (um) lote, dividido em 04 (quatro) grupos, que por sua vez serão subdivididos em itens. A composição do preço final do lote deverá ser individualizada por itens integrantes de cada grupo. Segue abaixo a subdivisão dos grupos e itens:

I. GRUPO 01: POLTRONAS / SOFÁ DE 1 LUGAR (com ou sem braços)

- I.I. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido)
- I. II. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico)
- I.III. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido) com capitonê ou botônê
- I.IV. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico) com capitonê ou botônê
- I.V. substituição de espuma do encosto
- I.VI. substituição da espuma do assento
- I.VII. substituição da estrutura do assento
- I.VIII. substituição da estrutura do encosto
- I.IX. recuperação da estrutura de madeira
- I.X. recuperação da estrutura metálica

II. GRUPO 02: SOFÁS DE 2 LUGARES

- II.I. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido)
- II. II. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico)
- II.III. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido) com capitonê ou botônê
- II.IV. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico) com capitonê ou botônê
- II.V. substituição de espuma do encosto

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- II.VI. substituição da espuma do assento
- II.VII. substituição da estrutura do assento
- II.VIII. substituição da estrutura do encosto
- II.IX. recuperação da estrutura de madeira
- II.X. recuperação da estrutura metálica

III. GRUPO 03: SOFÁS DE 3 LUGARES

- III.I. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido)
- III. II. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico)
- III.III. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido) com capitonê ou botônê
- III.IV. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico) com capitonê ou botônê
- III.V. substituição de espuma do encosto
- III.VI. substituição da espuma do assento
- III.VII. substituição da estrutura do assento
- III.VIII. substituição da estrutura do encosto
- III.IX. recuperação da estrutura de madeira
- III.X. recuperação da estrutura metálica

IV. GRUPO 04: SOFÁS EM “L”

- IV.I. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido)
- IV. II. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico)
- IV.III. substituição de revestimento em sua totalidade (tecido) com capitonê ou botônê
- IV.IV. substituição de revestimento em sua totalidade (couro ecológico) com capitonê ou botônê
- IV.V. substituição de espuma do encosto
- IV.VI. substituição da espuma do assento
- IV.VII. substituição da estrutura do assento
- IV.VIII. substituição da estrutura do encosto
- IV.IX. recuperação da estrutura de madeira
- IV.X. recuperação da estrutura metálica

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e prioridades definidas pelo

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Tribunal de Justiça de Alagoas, as quais serão demandadas por meio de Ordem de serviço, limitado aos quantitativos discriminados na planilha constante no Anexo Único deste Termo de Referência.

3.3 os serviços porventura detectados após a desmontagem do móvel a ser reformado, tais como: substituição de espumas de assento ou encosto, substituição de estrutura de assento ou encosto, recuperação de estrutura de madeira, substituição ou recuperação de molas ou percintas, só deverão ser executados mediante autorização do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL).

3.4 na hipótese prevista no item anterior, a empresa contratada deverá encaminhar correspondência ao TJAL, descrevendo objetivamente os serviços a serem realizados, para fins de prévia autorização.

3.5 os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados, obrigatoriamente, nas instalações da empresa contratada.

3.6 a execução dos serviços se dará por demanda, sendo os quantitativos descritos no Anexo Único deste Termo de Referência, estimado, não estando o Tribunal de justiça de Alagoas obrigado a contratá-lo na sua totalidade.

3.7 os serviços deverão ser executados de modo a preservar todas as características originais das poltronas e sofás em questão.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais de revestimento a serem utilizados na reforma e recuperação das poltronas e sofás, listados neste Termo de referência, deverão possuir as seguintes características:

- a) TECIDO 01: tecido tipo linhão sintético, composto por 100% poliéster, na cor cru, referência 27059 da coleção “Paris II” da marca “Maison Tecidos” (marca de referência). O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93 e NBR 8432/84.

Amostra de referência
COR CRU





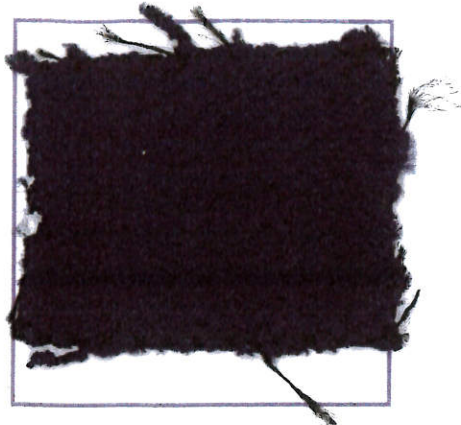
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

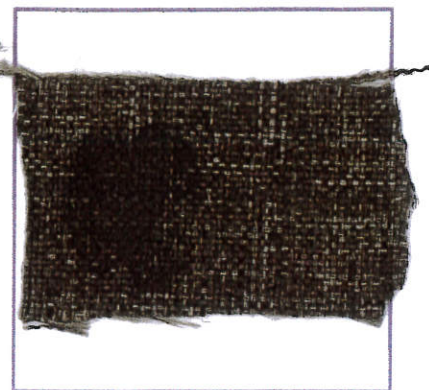
- b) **TECIDO 02:** Tecido tipo chenille, composto por algodão, viscose e poliéster; na cor azul (ref. 00400), da coleção “Velur”(desenho: 000003, cor: 00400, variante: 015, ordem variante: 00507) da marca “Fiama” (marca de referência). O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93 e NBR 8432/84.

Amostra de referência –
cor azul



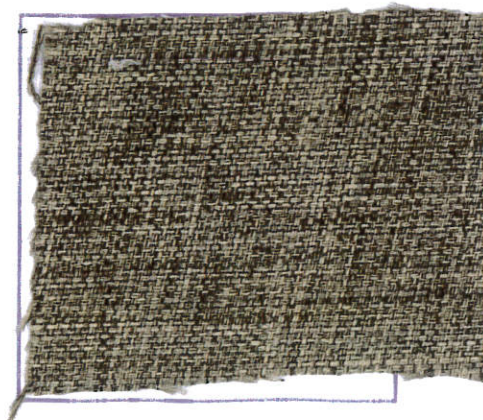
- c) **TECIDO 03:** tecido tipo linho sintético, composto por 100% poliéster, na cor “Fendi”, referência 42001 da coleção “Paris, Paris II” da marca “Maison Tecidos” (marca de referência). O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93 e NBR 8432/84.

Amostra de referência –
cor fendi



- d) **TECIDO 04:** tecido tipo linho sintético, composto por 100% poliéster, na cor “Marrom”, referência 42102 da coleção “Berlim” da marca “Maison Tecidos” (marca de referência). O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93 e NBR 8432/84.

Amostra de referência –
cor Beir





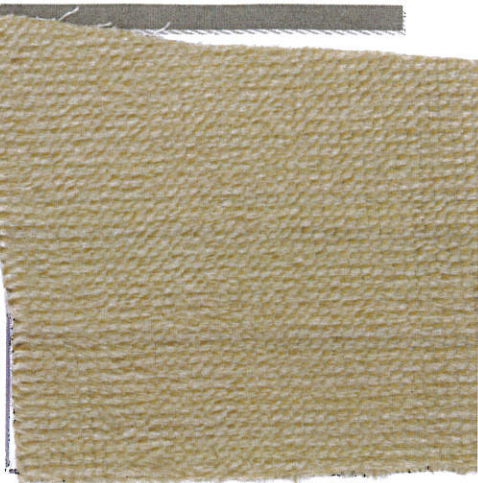
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

- e) TECIDO 05: tecido tipo veludo; composto por 94,15% Poliéster, 4,33% Poliamida, 1,52% Elastômeros; na cor “Bege” (ref. 008), referência 6400 da coleção “Torck Velu Soft” da marca “Torck do Brasil” (marca de referência). O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93 e NBR 8432/84.

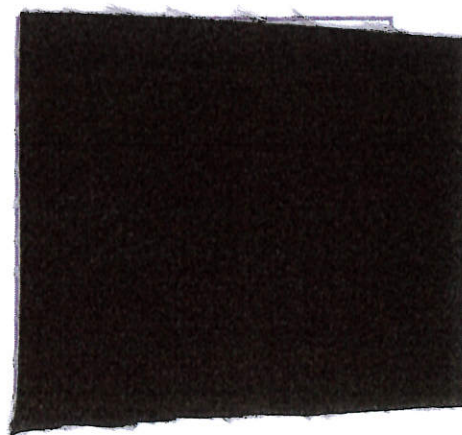
Amostra de referência –
cor Bege



- f) TECIDO 06: tecido tipo veludo; composto por 94,15% Poliéster, 4,33% Poliamida, 1,52% Elastômeros; na cor “Preta” (ref. 004), referência 6400 da coleção “Torck Velu Soft” da marca “Torck do Brasil” (marca de referência). O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93 e NBR 8432/84

- g) COURO ECOLÓGICO 01: Tecido tipo couro ecológico, composto por 33,66% Poliéster, 7,23% Algodão, 1,47% Vis, 57,64% Resina; na cor Preto (ref. 004), referência 6900 da coleção “Torckouro Top” da marca “Torck do Brasil” (marca de referência).

Amostra de referência –
cor Preto



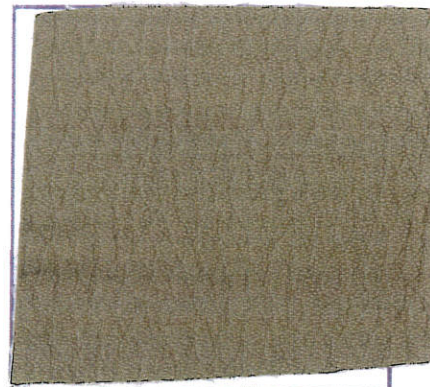
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

- h) COURO ECOLÓGICO 02: Tecido tipo couro ecológico, composto por 33,66% Poliéster, 7,23% Algodão, 1,47% Vis, 57,64% Resina; na cor Kaki (ref. 007), referência 6900 da coleção “Torckouro Top” da marca “Torck do Brasil” (marca de referência).

Amostra de referência –
cor Kaki



- i) ESPUMAS DOS ASSENTOS: espuma tipo expandida com densidade mínima D-33 e máxima D-45 da linha “Máster” e da linha “Soft” ambas da “Mannes” (marca de referência) . Os recheios deverão ser de espuma comum, com capa de Espuma Soft na mesma densidade do recheio ou subsequente, quando não disponível, para conferir maior conforto à almofada do assento. Todas as espumas deverão ser recobertas por mantas acrílicas.

Obs: as espumas existentes deverão ser apreciadas para escolha das novas espumas de maneira que se adeque ao produto original.

- j) ESPUMAS DOS ENCOSTOS E ALMOFADAS: espuma tipo expandida com densidade mínima D-23 e máxima D-28 da linha “Soft” ou linha “hipersoft” ambas da “Mannes” (marca de referência), ou ainda Pluma de silicone a depender do enchimento dos encostos e almofadas existentes. Todas as espumas deverão ser recobertas por mantas acrílicas.

Obs: as espumas existentes deverão ser apreciadas para escolha das novas espumas de maneira que se adeque ao produto original.

4.1.1 A vencedora do certame deverá **apresentar juntamente com a proposta contemplando o lance, as amostras com cores dos revestimentos relacionados nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” para fins de aprovação.** Obs: Registre-se que as amostras referenciais dos tecidos encontram-se no Departamento Central de Aquisições (DCA).

4.2 As linhas a serem utilizadas nas costuras dos materiais de revestimento deverão, no mínimo, de nylon, número 60, nas cores dos revestimentos correspondentes.

4.4 Os assentos e encostos de poltronas ou sofás deverão ser fechados com zíperes, a fim de facilitar a remoção da espuma para lavagem.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Administração emitirá a nota de empenho individualizada por item e respectiva quantidade, no momento oportuno, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou e-mail, não se obrigando a empenhar todos os itens concomitantemente.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tjal@gmail.com

- 5.2 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o Contratado fará o recolhimento e a entrega dos produtos no local indicado na Ordem de serviço e nos ambientes especificados em projeto, no endereço abaixo discriminado, das 8h00 às 12:00 e das 14:00 às 17h00:
- a) Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL – Edifício Sede; situado a Praça Marechal Deodoro, nº 319, bairro Centro, Maceió/AL;
 - b) Escola Superior de Magistratura – ESMAL – Rua Cônego Machado 1061, Farol, cep. 57.021-160, Maceió/AL;
- 5.3 Uma vez entregues os produtos, será aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 5.4 Após e durante a entrega, o contratado se responsabilizará pela limpeza do local e retirada de entulho proveniente do serviço por ele executado.
- 5.5 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:
- 5.5.1 **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mobiliário com sua especificação;
 - 5.5.2 **Definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação do TJ/AL;
- 5.6 Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de serem considerados em atraso, podendo serem aplicadas as penalidades cabíveis.
- 5.6.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 5.7 Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ/AL nas seguintes condições:
- 5.7.1 Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital e ordem de serviço (cores do tecido e couro ecológico), seus anexos ou da proposta;
 - 5.7.2 Caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.;
 - 5.7.3 Caso os móveis sejam danificados durante a entrega ou caso apresente algum defeito;
 - 5.7.4 No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor designado pelo contratante.

5.7.5 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

5.8 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODALIDADE:

O serviço supracitado será licitado de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93.

7. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- 7.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

9. PRAZO DE ENTREGA

- 9.1. O prazo para atendimento ao chamado do Tribunal de Justiça não poderá ser superior a 24 horas.
- 9.2 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

10. GARANTIA DO MATERIAL

- 10.1 SERVIÇOS: garantia de perfeito funcionamento por prazo igual a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega definitiva do móvel reformado ao Tribunal de Justiça e respectivo aceite, conforme item 5.5.2.
- 10.2 MATERIAIS/PEÇAS/ACESSÓRIOS: garantia de no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ou, a periodicidade determinada pelo fabricante dos materiais utilizados na reforma ou recuperação dos móveis, se for maior; devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.3 A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição ou reparação do material objeto deste Termo de referência, quando o mesmo apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 10.4 A substituição do material, dentro do prazo de garantia, caso seja necessária, deverá ser efetivada em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo Tribunal de Justiça.
- 10.5 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, pelo contratante.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes providências:

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

11.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

11.1.2 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

11.1.3 Fica designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nessa ordem, exercerem a fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010”.

11.2 Caberá ao Gestor do contrato as seguintes providências:

11.2.1 solicitar a prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

11.2.2 comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

11.2.3 solicitar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

11.2.4 comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

11.2.5 comunicar as irregularidades encontradas, a exemplo de situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

11.2.6 exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

11.2.7 cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tjal@gmail.com

àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

- 11.2.8 elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- 11.2.9 alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- 11.2.10 negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- 11.2.11 procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 11.2.12 documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- 11.2.13 deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

11.3 Fica designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nessa ordem, exercerem a gestão do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010”.

12. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12.1 A Administração do Tribunal obriga-se a:

- 12.1.1 propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso do responsável **CONTRATADO** às dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- 12.1.2 testar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- 12.1.3 efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- 12.1.4 aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- 12.1.5 fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal execução não seja efetuada dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo de referência, obedecendo, ainda, aos subitens seguintes:
- 13.1.1 o material dos serviços a serem executados deverá ser novo, de primeiro uso, e aplicados adequadamente;
 - 13.1.2 entregar as poltronas e sofás, depois de reformados ou recuperados, devidamente embalados/protegidos com plástico "bolha" a fim de evitar quaisquer tipos de danos;
 - 13.1.3 substituir o material utilizado que não esteja de acordo com a proposta e com as especificações do objeto desta licitação, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
 - 13.1.4 responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o contratante.
 - 13.1.5 a Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após atestado do gestor do contrato, mediante informações:
- 14.1.1 nota fiscal eletrônica/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;
 - 14.1.2 CND - Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social;
 - 14.1.3 CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - 14.1.5 CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
 - 14.1.6 Certidões negativas fazenda Estadual e/ou Municipal.
- 14.2 O prazo de pagamento iniciar-se-á da data do recebimento dos serviços pelo gestor do contrato, registrado no atesto da nota fiscal;



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

- 14.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desconformidades da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 13.1, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua apresentação;

15. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça poderá, garantindo a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

15.1.2 MULTA MORATÓRIA – o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser obtido no pagamento a que fizer jus o contratado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

15.1.3 MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, ou cobrado judicialmente;

15.1.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração do Tribunal de Justiça pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

15.1.6 Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

16. GENERALIDADES

16.1 O CNPJ do FUNJURIS – Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário, é 01.700.776/0001-87.

16.2 A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcial, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 8.666/93.

16.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

estabelecidos na lei 8.666/93.

- 16.4 O contrato derivado deste procedimento licitatório terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 57 em seu inciso II.
- 16.5 A Administração não se obriga a empenhar todos os itens e quantidades concomitantemente, apenas o fará na medida de sua necessidade, durante a vigência do contrato, e, de acordo com a evolução da reforma dos Gabinetes e Presidência.
- 16.6 Esta aquisição é destinada às instalações físicas do 2º grau.

Maceió, 03 de outubro de 2016.

Carolina Rocha Mota Brugnera

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A40548-5 e Mat TJ 94170

Camila Marques Vasconcellos

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A63941-9 e Mat. TJ 93.007-5

Daniela da Fonseca e Silva

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A28054-2 e Mat. TJ 90.826

Juliana de Oliveira Pimentel

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A37335-4 e Mat. TJ 93.006-7

Kelly Pepeu Marques Luz

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A43993-2 e Mat. TJ 90.369-8

Patrícia Fernandes Pontes de Miranda

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3

Cláudia Lopes Lisboa Souza

Chefe do Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A87073-0 e Mat TJ 59.134-3



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

ANEXO ÚNICO: QUANTITATIVO E MATERIAIS

I. GRUPO 01 – PEÇAS DE 1 LUGAR

PEÇA I

- Descrição: Poltrona Barcelona de 1 lugar
- Quantidade: 19 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura):
0,77x0,75x0,80
- Serviços a serem executados (item 3.1):
 - I.I. -----
 - I. II. -----
 - I.III. -----
 - I.IV. substituição de revestimento em sua totalidade –
COURO ECOLÓGICO 01 e 02 - com capitonê
ou botãoê (cor a ser escolhida)
 - I.V. substituição de espuma do encosto – se necessário
e a ser aprovado
 - I.VI. substituição da espuma do assento – se necessário
e a ser aprovado
 - I.VII. -----
 - I.VIII. -----
 - I.IX. -----
 - I.X. recuperação da estrutura metálica – se necessário a ser aprovado





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

PEÇA II

- Descrição: poltrona giratória sem braço de 1 lugar
- Quantidade: 04 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura): 0,88x0,80x0,80
- Serviços a serem executados (item 3.1):

I.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 05

I. II. -----

I.III. -----

I.IV. -----

I.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovado

I.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

I.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovado

I.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovado

I.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovado

I.X. -----



PEÇA III

- Descrição: Poltrona em U de 1 lugar
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 0,76x0,75x0,90
- Serviços a serem executados:

I.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 02

I. II. -----

I.III. -----

I.IV. -----

I.V. substituição de espuma do encosto – se



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

necessário a ser aprovado

I.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

I.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovado

I.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovado

I.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovado

I.X. recuperação da estrutura metálica – se necessário a ser aprovado

PEÇA IV

- Descrição: poltrona fixa com braço de 1 lugar
- Quantidade: 02 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura): 1,15x1,00x0,70
- Serviços a serem executados:

I.I. substituição de revestimento em sua totalidade - TECIDO 04

I. II. -----

I.III. -----

I.IV. -----

I.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovada

I.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovada

I.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovada

I.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovada

I.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovada

I.X. recuperação da estrutura metálica – se necessário a ser aprovada





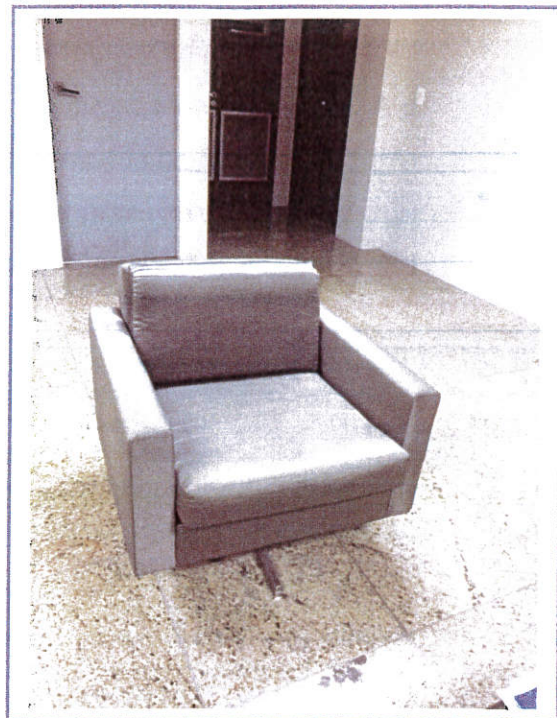
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

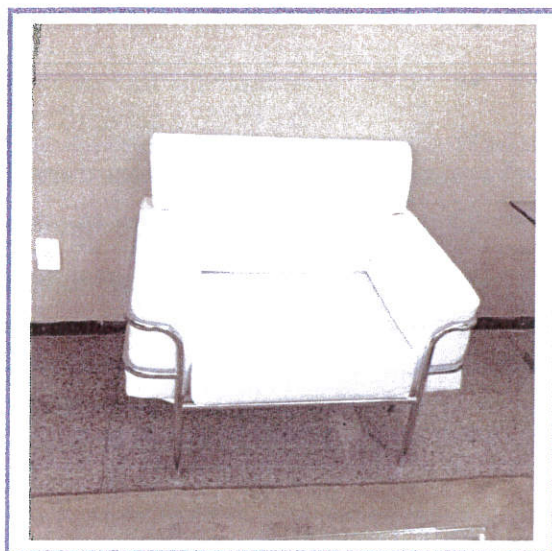
PEÇA V

- Descrição: Poltrona giratória com braço de 1 lugar
- Quantidade: 10 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura):
0,80x0,76x0,70
- Serviços a serem executados:
 - I.I. substituição de revestimento em sua totalidade –
TECIDO 05
 - I. II. -----
 - I.III. -----
 - I.IV. -----
 - I.V. substituição de espuma do encosto – se
necessário e a ser aprovada
 - I.VI. substituição da espuma do assento – se
necessário e a ser aprovada
 - I.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovada
 - I.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovada
 - I.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovada
 - I.X. recuperação da estrutura metálica – se necessário e a ser aprovada



PEÇA VI

- Descrição: Poltrona fixa com braço de 1 lugar
- Quantidade: 02 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura):
0,95x0,75x0,80
- Serviços a serem executados:
 - I.I. -----
 - I. II. substituição de revestimento em sua totalidade –
COURO ECOLÓGICO 01
 - I.III. -----
 - I.IV. -----
 - I.V. substituição de espuma do encosto - se



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

necessário e a ser aprovada

I.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovada

I.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovada

I.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovada

I.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovada

I.X. recuperação da estrutura metálica – se necessário a ser aprovada

PEÇA VII

- Descrição: poltrona fixa com braços e espaldar alto de 1 lugar

- Quantidade: 02 unidades

- Medidas (comprimento x largura x altura): 0,70x0,70x0,97

- Serviços a serem executados:

I.I. -----

I. II. substituição de revestimento em sua totalidade –
COURO ECOLÓGICO 01

I.III. -----

I.IV. -----

I.V. substituição de espuma do encosto – se
necessário a ser aprovada

I.VI. substituição da espuma do assento – se
necessário a ser aprovada

I.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovada

I.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovada

I.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovada

I.X. -----





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

II. GRUPO 02 – PEÇAS DE 2 LUGARES

(até 2,10m de largura)

PEÇA VIII

- Descrição: sofá “Cassina” 2 lugares
- Quantidade: 03 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,00x0,90x0,75
- Serviços a serem executados:

II.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 06

II.II. -----

II.III. -----

II.IV. -----

II.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovada

II.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovada

II.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovada

II.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovada

II.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovada

II.X. -----



PEÇA IX

- Descrição: sofá com braço alto 2 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 1,55x0,85x0,70
- Serviços a serem executados:

II.I. -----

II. II. -----

II.III. -----





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

- II.IV. substituição de revestimento em sua totalidade – COURO ECOLÓGICO 01 - com capitonê ou botonê
- II.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovada
- II.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovada
- II.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovada
- II.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovada
- II.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovada
- II.X. -----

PEÇA X

- Descrição: sofá “Maralunga” 2 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 1,65x0,80x0,65
- Serviços a serem executados:

II.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 06

II. II. -----

II.III. -----

II.IV. -----

II.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado

II.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

II.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

II.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

II.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

II.X. -----





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

III. GRUPO 03: SOFÁS DE 03 LUGARES

(a partir de 2,11m de comprimento)

PEÇA XI

- Descrição: Sofá reto de recepção com braço - 3 lugares
- Quantidade: 07 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,26x0,96x0,80
- Serviços a serem executados:

III.I. -----

III. II. substituição de revestimento em sua
totalidade – COURO
ECOLÓGICO 01 e 02

III.III. -----

III.IV. -----

III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovado

III.X. -----



PEÇA XII

- Descrição: sofá “maralunga” de 3 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,40x0,80x0,65
- Serviços a serem executados:

III.I. substituição de revestimento em sua
totalidade – TECIDO 06

III. II. -----



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

III.III. -----

III.IV. -----

III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovado

III.X. -----

PEÇA XIII

- Descrição: Sofá com almofadas soltas no encosto com braços (listrado) - 3 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,45x1,00x0,80
- Serviços a serem executados:

III.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 04

III. II. -----

III.III. -----

III.IV. -----

III.V. substituição de espuma do encosto - se necessário a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

III.X. -----





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

PEÇA XIV

- Descrição: Sofá com almofadas soltas no encosto com braços (bege) - 3 lugares
- Quantidade: 02 unidades
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,45x1,00x0,80
- Serviços a serem executados:

III.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 05

III. II. -----

III.III. -----

III.IV. -----

III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovado

III.X. -----



PEÇA XV

- Descrição: Sofá braço largo de 3 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,20x1,00x0,70
- Serviços a serem executados:

III.I. -----

III. II. substituição de revestimento em sua totalidade - COURO ECOLÓGICO 01

III.III. -----

III.IV. -----



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário a ser aprovado

III.X. -----



PEÇA XVI

- Descrição: Sofá braço alto 3 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,16x0,88x0,69
- Serviços a serem executados:

III.I. -----

III. II. -----

III.III.-----

III.IV. substituição de revestimento em sua totalidade – COURO ECOLÓGICO 01 -com capitonê ou botônê

III.V. substituição de espuma do encosto– se necessário e a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

III.X. -----



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

PEÇA XVII

- Descrição: Sofá reto com pé metálico de 3 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,34x1,03x0,77
- Serviços a serem executados:

III.I. -----

III. II. substituição de revestimento em sua totalidade – COURO ECOLÓGICO 01

III.III. -----

III.IV. -----

III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

III.X. recuperação da estrutura metálica – se necessário e a ser aprovado



PEÇA XVIII

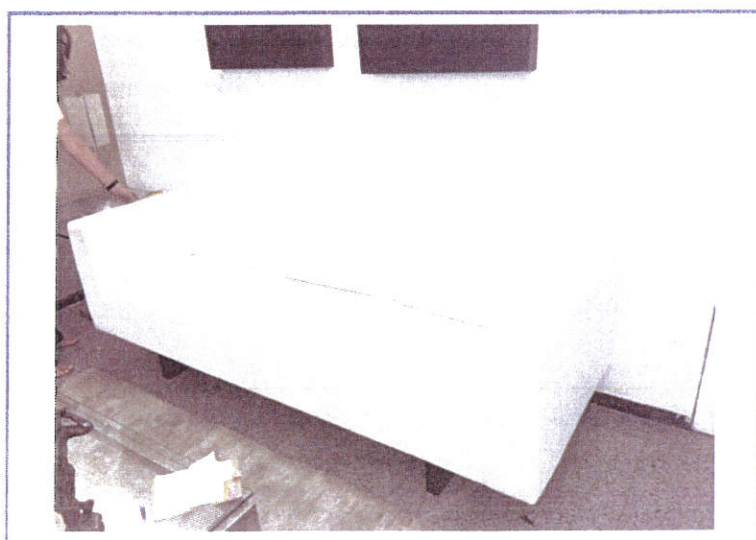
- Descrição: Sofá reto 3 lugares almofada assento inteiro
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,18x0,85x0,72
- Serviços a serem executados:

III.I. -----

III. II. substituição de revestimento em sua totalidade – COURO ECOLÓGICO 01

III.III. -----

III.IV. -----



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

- III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado
- III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado
- III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado
- III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado
- III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado
- III.X. -----

PEÇA XIX

- Descrição: Sofá reto 3 lugares almofadas soltas
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,30x0,80x0,72
- Serviços a serem executados:

III.I. -----

III. II. substituição de revestimento em sua totalidade – COURO ECOLÓGICO 02

III.III. -----

III.IV. -----

- III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado
- III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado
- III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado
- III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado
- III.IX. recuperação da estrutura de madeira– se necessário e a ser aprovado
- III.X. -----





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

PEÇA XX

- Descrição: Sofá com almofadas soltas no encosto com braços (bege) - 3 lugares
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 3,00x1,00x0,80
- Serviços a serem executados:

III.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 05

III. II. -----

III.III. -----

III.IV. -----

III.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado

III.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

III.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

III.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

III.X. -----



IV. GRUPO 04: SOFÁS EM “L”

PEÇA XXI

- Descrição: Sofá em “L” “Cassina”
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 3,80x2,85x0,90x0,75
- Serviços a serem executados:

IV.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 01

IV. II. -----

IV.III. -----

IV.IV. -----

IV.V. substituição de espuma do



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tal@gmail.com

encosto – se necessário e a ser aprovado

IV.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

IV.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

IV.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

IV.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

IV.X. -----

PEÇA XXII

- Descrição: Sofá em “L” creme
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 3,80x2,85x0,90x0,75
- Serviços a serem executados:

IV.I. -----

IV. II. Substituição do revestimento
em sua totalidade – COURO
ECOLÓGICO 02

IV.III. -----

IV.IV. -----

IV.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado

IV.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

IV.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

IV.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

IV.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

IV.X. -----





Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

PEÇA XXIII

- Descrição: Sofá em “L” azul
- Quantidade: 01 unidade
- Medidas (comprimento x largura x altura): 2,56x2,56x0,90x0,90
- Serviços a serem executados:

IV.I. substituição de revestimento em sua totalidade – TECIDO 05

IV. II. -----

IV.III. -----

IV.IV. -----

IV.V. substituição de espuma do encosto – se necessário e a ser aprovado

IV.VI. substituição da espuma do assento – se necessário e a ser aprovado

IV.VII. substituição da estrutura do assento – se necessário e a ser aprovado

IV.VIII. substituição da estrutura do encosto – se necessário e a ser aprovado

IV.IX. recuperação da estrutura de madeira – se necessário e a ser aprovado

IV.X. -----

